



MUNICÍPIO DO PORTO

3.ª REPARTIÇÃO
(TÉCNICA)

3.ª Secção

Bairro OrientalFreguesia de Sazanhos

Rua Nova do Regado
e Nova d'Abzil.

+ Expropriações

a realizar por motivo do alinhamento aprovado
para estas ruas em sessão de 7 d'Outubro de 1915.

- Mapa das expropriações.
- Planta cadastral.

Pôrto e Paços do Concelho, 21 de Dezembro de 1926.

MAPA

O PRESIDENTE

DE MEDIÇÃO E ORÇAMENTO DAS EXPROPRIAÇÕES

N.º das parcelas	Designação das expropriações	Nome dos expropriados	Superfície a expropriar	Preço de unidade	Importâncias
<i>Paul de Jesus</i>					
<u>Alinhamento das Ruas, Nova do Regado e Nova d'Abzil.</u>					
1	<p>Expropriação total de um terreno de quintal com entrada pela Rua Nova d'Abzil e bem assim de sete pequenas casas em forma de ilha, baracas contiguas e um pátio. Confronta do Norte, Sul e Poente com terreno municipal e do Nascente com os Herd.º de Antonio Pereira d'Oliveira.</p>	<p>Jose Enes Graça Nova d'Abzil <i>Jose August Enes</i></p>	<p><i>Escritura a folhas 183 do livro n.º 85, em 18 de Julho de 1927</i></p> <p>m.º 730,00</p>		
2	<p>Expropriação total de duas pequenas casas em forma de ilha, existentes na extremidade Norte d'este terreno, com entrada pela Rua Nova d'Abzil. Confronta do Norte com Joaquim Moreira da Silva, Nascente com os mesmos Herd.º de Antonio Pereira d'Oliveira, Sul com terreno municipal e do Poente com Jose Enes.</p>	<p>Herd.º de Antonio Pereira d'Oliveira</p> <p><i>For este terreno do Antonio</i></p>	<p><i>Escritura a folhas ... do livro n.º ... em ... de ... de 1927</i></p> <p>m.º 52,25</p>		

Porto e Paços do Concelho, 21 de Dezembro de 1926

Comat. Augustinho
V. de Jesus

Município do Souto

Bairro Oriental Freg.^a de Sazanhos

Ruas, Nova do Regado
e Nova d'Abzil.

Expropriações a realizar por motivo do alinhamento aprovado para estas ruas em sessão de 7 d'Outubro de 1915.

APPROVADA EM Sessão de 30 Dezembro de 1926

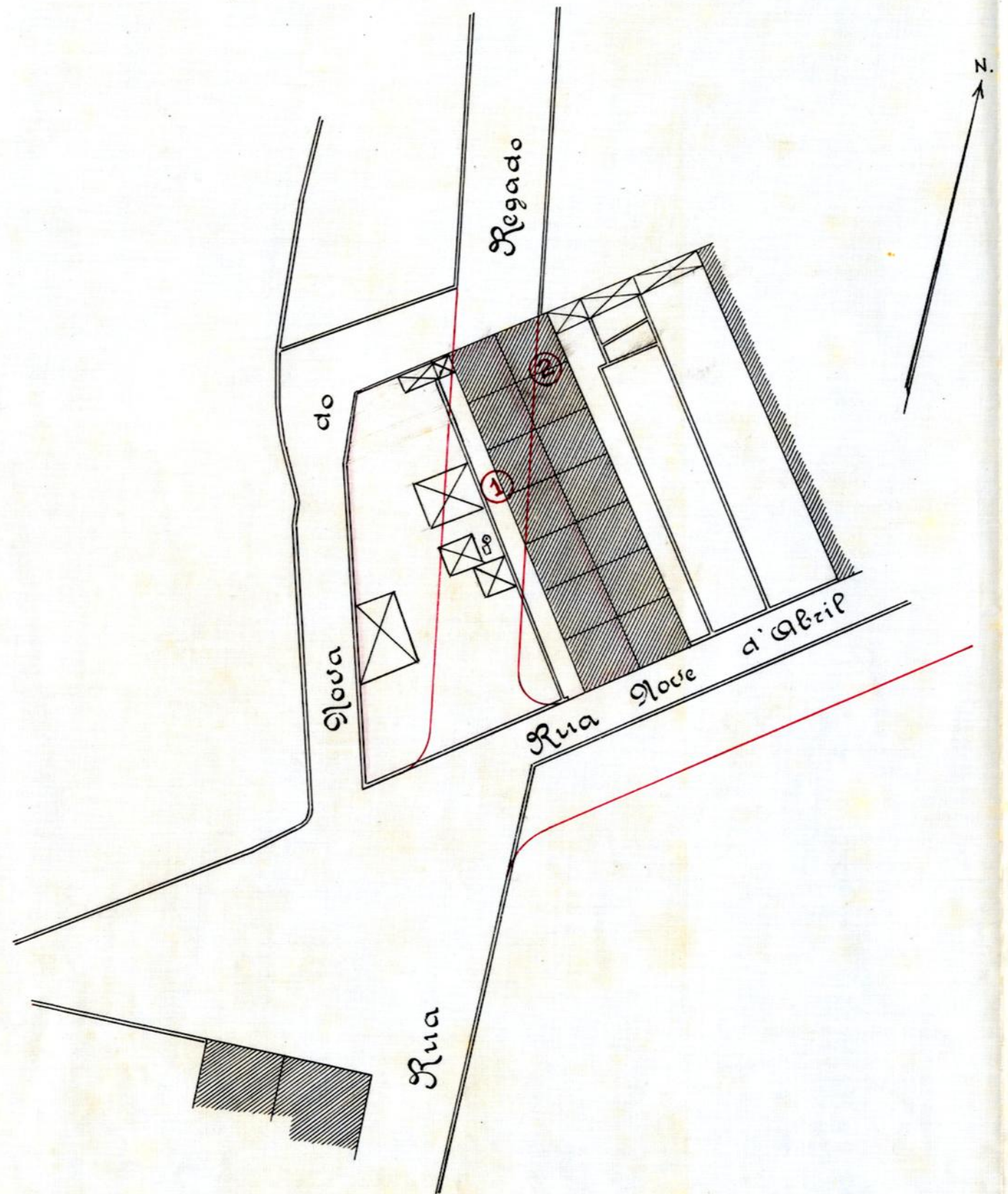
Planta cadastral

Escala 1:500

Souto e Saços do Concelho, 21 de Dezembro de 1926

Emat. Augusto Costa
2.º off.

[Signature]



4

Presente em sessão de 6 de Maio, 1927

AUTO DE AVALIAÇÃO EM VISTORIA

Aos oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos vinte e sete, nesta Cidade do Pôrto e ruas do Regado e Nove de Abril, com o doutor José Marques, Secretário da Excelentíssima Câmara Municipal do Pôrto, compareceram os peritos senhores Engenheiros Avelino Monteiro de Andrade, e Guilherme Bomfim Barreiros, e o Chefe de Trabalhos de Construções Civis Joaquim Ferreira da Silva Janeira, todos funcionários da Terceira Repartição Municipal, para, em vistoria, presidida pelo primeiro, procederem á avaliação do terreno e casas constantes da planta junta: E tendo os peritos passado a examinar o referido terreno, foram-lhes propostos os seguintes quesitos, a que responderam, tudo pela forma seguinte:

QUESITOS:

I

Atendendo á sua situação e á natureza da construção, qual deverá ser o valôr das sete pequenas casas, em forma de ilha, barracas contíguas e pôço, e quintal pertencente a José Énes?

II

E qual o valôr das duas pequenas casas de ilha, tendo em atenção os mesmos requisitos, pertencentes aos herdeiros de António Pereira Ribeiro?

RESPOSTAS:

ao I

Trinta e um mil quatrocentos e cincoenta escudos.

Ao II

quatro mil e quarenta e cinco escudos.

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado.

José Augusto
Barral
João de Faria

Ap.ção n.º 2 do Diário de
4 de Novembro de 1827

F. 11

5



Ex.º Sr. Doutor Conservador da 1ª
Conservatória do Registo Predial do Pôrto:

A Câmara Municipal do Pôrto, afim de se habilitar
a dar cumprimento ao disposto no art.º 16.º da lei de 26
de Julho de 1912 e § único do art.º 13.º do decreto de 15
de Fevereiro de 1913, pretende que, nos termos do art.º
23.º da citada lei, V. Ex.ª se digne certificar-lhe quais

os onus que pezam sobre *duas frequenas casas*
em forma de ilha, com entrada pela rua
Nov. de Abril, pertencente aos herdeiros de
Antonio Pereira d'Oliveira, e que sefronta
do norte com Joaquin Mourira da Silva,
Nascente com os mesmos herdeiros de An
tonio Pereira d'Oliveira, sul com terreno
Municipal e do Pôrto com Jo. Gues.

B63-66-19221

9

B120-26-V1631

Para o que

Pede deferimento.

O NOTÁRIO PRIVATIVO DA CAMARA,

Joaquim



Certidão

João Rodrigues de Almeida,
Bacharel formado em Direito pela Universidade
de Coimbra, e Conservador Privativo do Registo
Judicial na segunda Secção da Primeira Conser-
vatória do Porto.

Certifico em satisfação do re-
querimento retto que, procedendo ás competen-
tes buscas nos livros desta Conservatória des-
de a sua instauração até á presente data, encon-

trei descritos, os seguintes sítios, que me parece ter
qualquer relação com o d'aque se referem.

Primeiro = 66 sessenta e três (comum)
a folhas sessenta e seis sob o numero dezasseis
mil duzentos vinte e um = casa terra e par-
tucal, edificadas em parte do Campo do
Matadouro, sitas no local do Pegado, freguesia
de Saravali, medindo de frente oito metros
e vinte e cinco centímetros no fundo a
mesma medida e de comprimento trinta e
três metros, e confinando do noroeste e norte
com António Paquieu do Souto Boas, do
norte com António, Djalles do Pólis e sul
com caminho publico, sendo feita a Ca-
mara.



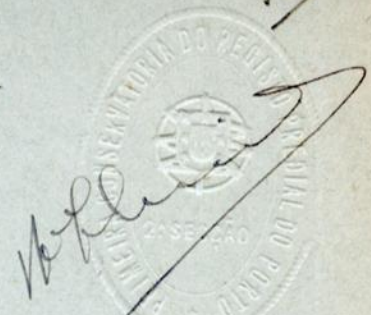
Segundo "B" cento e vinte (comum) a p.
 llaal vinte e seis verso solo numero quarenta
 e um mil seiscentos trinta e um - Três casas
 sendo duas novas e uma em reforma, com
 quintal, arvored de pluto e ramosal, sita na
 rua da Sabália numero cento e um, tam-
 beem com frente para a rua de San José um
 mil cento e vinte, de meduras flequelas, edifi-
 cadas em um terreno que fez parte do prédio
 numero onze e treze da rua da Sabália, me-
 dindo pelo nascente em curva cincoenta e dois
 metros e vinte e sete centímetros, pelo presente em linha
 recta trinta e oito metros e cincoenta e sete centí-
 mos, pelo norte, em curva, trinta e sete metros
 e sessenta e cinco centímetros, e pelo sul, em linha
 recta sete metros e quarenta e sete centímetros, e com fron-
 tando do nascente com Manoel de Silva Lau-
 ra, frente com Alfredo José Luis, norte com a
 rua de San José e sul com a rua de Sabá-
 lia. É de natureza de plaza, sita no domi-
 nio directo do Estado de Guat. do Polto, com lante-
 ras de quatro em.

É especificado al costal de
 referencias aos outros livros de registro lante-
 ras respectivas columnas destas descrições plati-

al, me fiqui estarem esse vigas requites in
dicacões.

Primeira: No livro 1º vto (comum) a folha
cento e setenta e nove verso sob o numero quatro
mil e trezentos e setenta e sete, registou-se um dezassis
de fmeas de mil e trezentos e setenta e nove, a
vista de seus escriptos particulares de vendas da
tassa de treze de Fevereiro de mil e trezentos e
setenta e oito e reconhecido na mesma data pelo
testemunha Juvenal Roque Pereira, a favor de Antonio
dos Reis de Oliveira, casado, mestre de oitallha
de rua de Natalis, desta cidade, a Trautmanis
pat do primeiro predio de sua se passa certi-
dad, descrito no livro 1º sessenta e tres a fo-
lha sessenta e seis sob o numero dezasseis
mil e trezentos e setenta e nove, por o ter come prado
a Antunes Paqueiro dos Santos Leais, mestre
Anto Buija de Cunha Leais, proprietario, de
Travella do Pau Leais, desta mesma cidade.

Segunda: No livro 1º vto (privativo de este
recaud) a folha sessenta e duas sob o numero
doze mil e quinhentos e seis, registou-se um ven-
te e nove de bulhões de mil e novecentos e
setenta e sete, a favor de Antonio Augusto Pereira de
Oliveira, casado com Clotilde de Oliveira, pro-



Jrictorio, da rua de Natalis, no meio situada e dees,
 a tras' omisaõ do requedo p'edio de su se p'ans
 ltidias, delecto no livro B cento e vinte e jellual
 vinte e seis verso solo no meio quarenta e um
 mil seiscentos trinta e um, por o ter ltidias
 no auto de inventario orfanologico a p' se
 p'ceder por falecimento de seu pai Antonio Pe
 ller de Oliveira, casado em esta casa P'ito Joaqui
 na Natalis, e morp'ar em melhor rua, no ju
 go de S'icilia de requedo v'ale civil desta causa ap
 cartorio do terceiro officio e ter sido adjuic'õ
 do us respectiva partilha que foi julgada por
 ltidias de este de Orlis de mil novecentos vinte
 e seis com fructos e juros julgados

Terceiro: No livro 'C' dez e jellual cento e
 trinta e oito verso no meio oito mil seiscentos
 quarenta e sete, registou se em dez de Novem
 bro de mil novecentos vinte e sete, a vista de
 um escripto de v'allo do mesmo eue, la
 v'ado pelo notario, Borges de Avelar, a favor de
 Rodrigo Almeida, viuvo, proprietario, da
 rua de Cascaes no meio mil cento e vinte
 e um, delecto eida de, hi potes sobre os mesmos
 p'edio, constituindo pelo referido Antonio An
 gusto Pereira de Oliveira e mulher, p'alg ja



rações e regularas de quantos de nove mil e
quinhentos e o regente de seu empréstimo, ao
fim annual de seis por cento pago adiantado
naute em caso de eleição, elevado a vinte por
cento durante a morte, vida de qualquer dos
peços, e fixando a quantia de dois mil e cem
dois annos indenmitação das expensas judiciaes
em caso de este empréstimo e vir a ser
recebido por meio de qual quer processo foren-
se.

O segundo prédio de que se tra-
ta certidão, faz parte do descrito no livro
de inventário e seu a folha cento e setenta
e cinco verso sob o numero trinta mil
quatrocentos e setenta, pelo folio seguinte.
No caso de estas de seu andar, com um
grande quintal, arvores de fructa, ramos, dal
poço, poço com agua e um pequeno case
no fim do quintal e pertencal, o qual
desde antigamente era o local do Carvalli-
do numero vinte e tres e vinte e quatro,
e hoje de Nassip numero onze e treze,
freguesia de Paraupeba, a esplanada do qual
creta com o rio, o poço, o poço e o poço
e o poço publico, hoje de Paraupeba

e do Natalis sendo do dominio directo do
Cabido de S.º

De sobre este pleito está em
vigor a sentença feita no livro G, dezasseis a
folhas quatrocentos e cinco verso sob o numero dez
mil novecentos noventa e dois, pelo qual se
registou em vinte e sete de Abril de mil e
trezentos e sessenta e nove, a vista de um sen-
tença de Juizal de Pampilhosa, passada em
trinta de Março do mesmo anno, pelo offi-
cial de requirido Vasco Chaves desta comarca, Bel-
marquino de S.º, allegando pelo doutor Anto-
nio de Moraes, Juiz da mesma comarca, traslado
do pelo chancelario de T.º de S.º, e extrahido
dos autos de inventario a que se proce-
deu por fallecimento de J.º de S.º de S.º
de S.º, morto de que foi seu herdeiro de Pa-
raíba, e esse seu foi inventariante a sup-
lente Maria Joaquina Natalis - a fa-
vor de sup J.º de S.º Natalis Aguiar,
cubado com Antonio de S.º Aguiar, proprietario
de sup do Natalis, de melhor pleque-
ria, a sup transmittida, por elle ter sido
recolocado, com a condicao de ser esse Ju-
rial sua mãe a referida Maria Joaquina

Naturis, as partilhas do referido inventario julgado
for sustentadas de dez de Setembro de mil oitocentos
e setenta e nove com transitio em julgado.

Por ser verdade, se fassam a
presente certidão que, de pois de revisao e com
certas assino, resalvando a certidão
"qualquer culpação com o de que se fca a
Tidada" e as mudas "eas" e fez, e a letra
liscada "a"

Segundo seccao do Exercicio
Conservatorio do Registo Judicial do Porto,
em quatro de Setembro de mil novecentos
e sete e sete

O Conservador Judicial
Joaquim Rodrigues Pereira